



**IGeFE** Instituto de Gestão  
Financeira da Educação, I.P.

**PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 59/2020/IGeFE**

## **CADERNO DE ENCARGOS**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL INFORMÁTICO PARA OS  
TRABALHADORES DO INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, I.P. EM  
REGIME DE TELETRABALHO**

(Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual  
redação)

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.  
Núcleo de Contratação Pública  
Departamento de Administração Geral e Contratação Pública

**Parte I**  
**Cláusulas Jurídicas**

**Cláusula 1.ª**  
**Objeto**

1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição de equipamento e material informático para os trabalhadores do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. que se encontrem a exercer as suas funções em regime de teletrabalho, de acordo com as especificações técnicas e quantidades descritas na Parte II do presente Caderno de Encargos.
2. O presente procedimento insere-se no CPV 30200000-1: Equipamento e material informático, a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74.

**Cláusula 2.ª**

**Entidade Adjudicante**

A entidade adjudicante é o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE, I.P.), sita na Avenida 24 de julho, n.º 134, 1399 – 029 Lisboa.

**Cláusula 3.ª**

**Forma e documentos contratuais**

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos e será reduzido a escrito, nos termos do disposto nos artigos 94.º e 104.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante também designado por CCP.
2. Fazem parte integrante do presente procedimento, os seguintes documentos:
  - a) Os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelas entidades convidadas, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno de encargos;
  - c) O presente caderno de encargos;
  - d) A proposta adjudicada;
  - e) Os esclarecimentos à proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem que nele se dispõe.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e respetivos anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos ao conteúdo do contrato propostos, de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Preço base**

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição do equipamento e material informático melhor identificado na Cláusula 21.ª do presente caderno de encargos, que no presente procedimento não ultrapassará o valor de 42.864,30€ (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e trinta cêntimos), ao qual será acrescido o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação.
2. O preço base indicado no número anterior resulta do somatório dos preços base indicados por lote, conforme Parte II do presente caderno de encargos.
3. Serão **automaticamente excluídas** as propostas que apresentem proposta com preço superior ao preço base definido para cada um do(s) lote(s) que constituem o presente procedimento e/ou ao preço base total estabelecido no n.º 1 da presente cláusula.
4. Os preços constantes na proposta serão indicados em algarismos e não deverão incluir o IVA, nos termos do artigo 60.º do CCP.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Preço contratual**

1. O preço contratual é o preço constante da(s) proposta(s) adjudicada(s) pela entidade adjudicante, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não estejam expressamente atribuídas à entidade adjudicante.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Condições de pagamento**

1. A entidade adjudicante obriga-se a pagar ao(s) adjudicatário(s) o valor correspondente à aquisição de equipamento e material informático constante da(s) proposta(s) adjudicada(s), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço identificado no número anterior é o que resultar do disposto neste caderno de encargos e da(s) proposta apresentada(s), não podendo em caso algum ser superior ao preço base definido no n.º 1 e considerando o disposto no n.º 3, ambos da Cláusula 4.ª do presente caderno de encargos.
5. Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a entrega das respetivas faturas, nos termos dos artigos 299.º, 299.º-A e 326.º do CCP.
6. Em caso de atraso no cumprimento das obrigações é aplicável o disposto nos artigos 299.º e 326.º do CCP, na sua atual redação.
7. Não há lugar a quaisquer adiantamentos de preço, nem à revisão ou à atualização do preço contratual.
8. Em caso de discordância por parte do IGeFE, I.P. quanto aos valores indicados nas faturas, este deve comunicar ao(s) adjudicatário(s), por escrito, os respectivos motivos, ficando aquele(s) obrigado(s) a prestar os esclarecimentos necessários e/ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.
9. Desde que devidamente emitidas e observando o disposto nos números anteriores, as faturas serão pagas por transferência bancária para conta a indicar pelo(s) adjudicatário(s).
10. As faturas devem indicar, sob pena de nulidade, o número de compromisso que será indicado pela entidade adjudicante.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Obrigações do adjudicatário**

1. O(s) adjudicatário(s) obriga(m)-se a executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o *know-how*, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.
2. Constituem ainda obrigações do(s) adjudicatário(s):
  - a) Apresentar os documentos de habilitação, nos termos do artigo 81.º do CCP;
  - b) Fornecer os bens à entidade adjudicante, conforme as especificações técnicas

definidas na Parte II do presente Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;

- c) Comunicar antecipadamente à entidade adjudicante os fatos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento dos bens objeto do presente Caderno de Encargos ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, nos termos do contrato a celebrar com a entidade adjudicante;
- d) Não alterar as condições da execução do contrato fora dos casos previstos neste Caderno de Encargos;
- e) Garantir junto da entidade adjudicante o funcionamento eficaz dos equipamentos e material informático objeto do presente caderno de encargos;
- f) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são fornecidos os bens e são prestados os serviços associados, bem como ministrar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- g) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenha no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Obrigações da entidade adjudicante**

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Nomear um gestor do(s) contrato(s) a celebrar e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
- b) Monitorizar o fornecimento e a prestação complementar de serviços associados no que respeita aos requisitos técnicos, funcionais e ambientais, e níveis de serviço.
- c) Comunicar, em tempo útil, ao(s) adjudicatário(s), os aspetos relevantes que tenham impacto no cumprimento do contrato.

#### **Cláusula 9ª**

##### **Direito de testes de validação**

O(s) adjudicatário(s) obriga(m)-se a facultar à entidade adjudicante os equipamentos que constituem o objeto do(s) contrato(s) a celebrar, bem como a realizar testes de validação das suas características e desempenho.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **Sigilo e confidencialidade**

1. O(s) adjudicatário(s) obriga(m)-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial, financeira, organizativa, laboral ou outra, relativamente à entidade adjudicante, a que tenham acesso ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, independentemente do suporte da mesma (escrito, verbal ou suporte informático), sendo esta obrigação extensível aos seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que as mesmas envolvam.
2. Exclui-se do dever de sigilo, a informação e a documentação que o(s) adjudicatário(s) seja(m) legalmente obrigado(s) a revelar, por força da Lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

#### **Cláusula 11.ª**

##### **Casos fortuitos e de força maior**

1. Não podem ser impostas penalidades ou exigidas indemnizações quando a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
  - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do(s) adjudicatário(s), na parte em que intervenham;
  - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do(s) adjudicatário(s) a ou a grupos de sociedades em que este(s) se integre(m), bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
  - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo(s) adjudicatário(s) de deveres ou ónus que sobre ele(s) recaiam;
  - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo(s)

- adjudicatário(s) de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do(s) adjudicatário(s) cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
  - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do(s) adjudicatário(s) não devidas a sabotagem;
  - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

#### **Cláusula 12.ª**

##### **Patentes, licenças e marcas registadas**

São da responsabilidade do(s) adjudicatário(s), quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

#### **Cláusula 13.ª**

##### **Notificações**

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações podem ser efetuadas pelos seguintes meios:
  - a) Por correio eletrónico com aviso de entrega;
  - b) Por telecópia (fax);
  - c) Por carta registada com aviso de receção.
3. As notificações efetuadas nos termos da alínea a) do número anterior devem ser confirmadas por qualquer um dos meios previstos nas alíneas b) e c) no prazo de 2 (dois) dias.
4. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos nos números anteriores.

#### **Cláusula 14.ª**

##### **Prazos e regras de contagem na execução**

Os prazos estabelecidos para efeitos de execução do contrato que vier a ser celebrado, contam-se de acordo com as seguintes regras:

- a) Os prazos começam a contar a partir do momento em que a entidade adjudicante comunica a ocorrência ao(s) adjudicatário(s);
- b) Os prazos são fixados em dias de calendário, salvo se diferentemente assinalado;
- c) Quando o último dia do prazo for sábado, domingo, feriado ou dia em que os serviços da entidade adjudicante, por qualquer causa, se encontrem encerrados, passa para o primeiro dia útil subsequente.

#### **Cláusula 15.ª**

##### **Extinção do contrato**

São causas de extinção do contrato:

- a) O incumprimento;
- b) A impossibilidade definitiva e todas as restantes causas de extinção das obrigações reconhecidas pelo direito civil;
- c) A revogação;
- d) A resolução, por via de decisão judicial ou arbitral ou por decisão do contraente público, nos casos previstos nos artigos 333.º a 335.º do CCP.

#### **Cláusula 16.ª**

##### **Resolução do contrato por iniciativa do adjudicatário**

1. Os fundamentos de resolução são os previstos na Lei e no Código dos Contratos Públicos.
2. O(s) adjudicatário(s) pode(m) resolver o contrato em caso de atraso, por parte da entidade adjudicante, superior a 60 (sessenta) dias, no pagamento de faturas que se mostrem devidas e se o montante em dívida exceder 25 % do preço contratual, excluindo juros.
3. Nos casos previstos no n.º 1 e 2, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao IGeFE, I.P., a qual produz efeitos 30 (trinta) dias após a data de receção dessa declaração, salvo se esta última cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

4. A resolução do contrato nos termos da presente cláusula não determina a cessação das obrigações do(s) adjudicatário(s) relativamente aos serviços já prestados.

#### **Cláusula 17.ª**

##### **Cessão da posição contratual e subcontratação**

1. O(s) adjudicatário(s) não poderá(ão) ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do(s) contrato(s) que vier(em) a ser celebrado(s), nem subcontratar total ou parcialmente os serviços incluídos no mesmo, sem autorização prévia e por escrito da entidade adjudicante.
2. Para efeitos das autorizações previstas no número anterior, deverá, sem prejuízo do que também for legalmente devido:
  - a) Ser apresentada pelo cessionário ou subcontratado, toda a documentação exigida ao(s) adjudicatário(s) no presente procedimento;
  - b) O IGeFE, I.P. apreciar, designadamente, se o cessionário ou subcontratado, não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do CCP, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.

#### **Cláusula 18.ª**

##### **Boa-fé**

As partes obrigam-se a atuar de boa-fé na execução do contrato e a não exercer os direitos nele previstos, ou na Lei, de forma abusiva.

#### **Cláusula 19.ª**

##### **Foro competente para a resolução de litígios**

1. Para o conhecimento de quaisquer litígios emergentes do(s) contrato(s), designadamente, relativos à respetiva interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução, é competente o foro da comarca de Lisboa.
2. As partes podem derrogar o disposto no número anterior por acordo escrito, decidindo submeter à arbitragem algum litígio específico.

**Cláusula 20.ª**

**Legislação aplicável**

Em tudo o que não se encontrar especialmente regulado no presente caderno de encargos, aplicam-se as disposições constantes no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como as restantes disposições regulamentares em vigor, de acordo com a natureza do objeto a contratar.

## PARTE II

### Cláusulas Técnicas

#### Cláusula 21.<sup>a</sup>

#### Bens a adquirir

O adjudicatário obriga-se a fornecer à entidade adjudicante o equipamento e material informático, objeto do presente Caderno de Encargos, de acordo com as seguintes quantidades e especificações técnicas:

| LOTE | DESIGNAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT | PREÇO BASE<br>S/ IVA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| 1    | EQUIPAMENTO PORTÁTIL                                                                                                                                                                                                                           |       |                      |
|      | PORTÁTIL<br><br><u>Requisitos técnicos:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Screen: TFT 14”;</li> <li>➤ CPU: Intel Core i3-8300T;</li> <li>➤ RAM: 8GB (DDR4 2400Ghz);</li> <li>➤ SmartCache: 8MB;</li> <li>➤ HD: 256GB SSD</li> </ul> | 40    | 23.940,00€           |
| 2    | EQUIPAMENTO PORTÁTIL SURFACE 7 PRO                                                                                                                                                                                                             |       |                      |
|      | SURFACE 7 PRO i7, MEM 16GB, SSD 512GB PLATIN + TYPPE COVER                                                                                                                                                                                     | 5     | 10.522,50€           |
|      | SURFACE PEN CHARCOAL                                                                                                                                                                                                                           | 5     |                      |
|      | SRFC DOCK                                                                                                                                                                                                                                      | 5     |                      |
|      | MINI DISPLAY PORT VGA-ADAPTER                                                                                                                                                                                                                  | 5     |                      |
|      | SURFACE KEYBOARD                                                                                                                                                                                                                               | 5     |                      |
|      | RATO                                                                                                                                                                                                                                           | 5     |                      |
| 3    | MATERIAL INFORMÁTICO DIVERSO                                                                                                                                                                                                                   |       |                      |
|      | ASSY FAN - AVC PARA SERVIDOR RX200 S5                                                                                                                                                                                                          | 1     | 5.630,80             |
|      | BACKPLANE PARA SERVIDOR RX 2540                                                                                                                                                                                                                | 1     |                      |
|      | <u>Requisitos técnicos:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ S30b pl 2U_8_25_HDD</li> <li>➤ Cbl Host – Bp 470</li> <li>➤ Cbl Host – Bp 540</li> </ul>                                                                                  |       |                      |
|      | MEMÓRIA 32GB (1X32GB) 2RX4 DDR4-2666R ECC P/ SERVIDOR RX 2540                                                                                                                                                                                  |       |                      |
|      | DISCO HDD SATA 6G 2TB 7,2K HOT PLUG 2,5" P/ SERVIDOR RX 2540                                                                                                                                                                                   | 8     |                      |
|      | BATERIA HP 90W (HP SPARE 717376-001)                                                                                                                                                                                                           | 1     |                      |

| LOTE | DESIGNAÇÃO  | QUANT | PREÇO BASE<br>S/ IVA |
|------|-------------|-------|----------------------|
| 4    | MONITORES   |       |                      |
|      | MONITOR 27" | 3     | 2.771,00             |
|      | MONITOR 24" | 5     |                      |

#### Lote 4 – MONITOR 27" – REQUISITOS TÉCNICOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <h2>Specifications</h2> <h3>Picture/Display</h3> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LCD panel type: IPS technology</li> <li>• Backlight type: VV-LED system</li> <li>• Panel Size: 27 inch / 68.5 cm</li> <li>• Display Screen Coating: Anti-Glare, 3H, Haze 25%</li> <li>• Effective viewing area: 596.7 (H) x 335.7 (V)</li> <li>• Aspect ratio: 16:9</li> <li>• Maximum resolution: 2560 x 1440 @ 75 Hz*</li> <li>• Pixel Density: 109 PPI</li> <li>• Response time (typical): 5 ms (Grey to Grey)*</li> <li>• Brightness: 350 cd/m²</li> <li>• Contrast ratio (typical): 1000:1</li> <li>• SmartContrast: 50,000,000:1</li> <li>• Pixel pitch: 0.233 x 0.233 mm</li> <li>• Viewing angle: 178° (H)/178° (V). @ C/R &gt; 10</li> <li>• Flicker-free</li> <li>• Picture enhancement: SmartImage</li> <li>• Display colours: 16.7 M</li> <li>• Colour gamut (typical): NTSC 114%*, sRGB 132%*</li> <li>• Scanning Frequency: 30-114 kHz (H) / 48-76 Hz (V)</li> <li>• sRGB</li> <li>• LowBlue Mode</li> <li>• EasyRead</li> </ul> <h3>Connectivity</h3> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Signal Input: DisplayPort 1.2 x 1, HDMI 1.4 x 1, USB-C 3.2 Gen 2 x 1 (DP Alt mode, power delivery up to 65 W)</li> <li>• Signal Output: DisplayPort out (DP, USB-C)*</li> <li>• USB: USB-C 3.2 x 1 Gen 2 (upstream), USB 3.2 x 4 (downstream, w/ 1 fast charging)</li> <li>• RJ45: Ethernet LAN up to 1G*</li> <li>• Sync Input: Separate Sync, Sync on Green</li> <li>• Audio (In/Out): Audio out</li> <li>• DC power out: x 1 (support 19 V, max 65 W)*</li> </ul> <h3>USB</h3> <ul style="list-style-type: none"> <li>• USB-C to USB-C: Video (DP Alt mode), Data, Power delivery</li> <li>• USB-C to USB-A: Video, Data</li> <li>• Power delivery: USB PD version 3.0</li> <li>• USB-C max. power delivery: Up to 65 watts (5 V/ 3 A, 9 V/3 A, 10 V/3 A, 12 V/3 A, 15 V/3 A, 20 V/ 3.25 A)</li> </ul> <h3>Convenience</h3> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Built-in Speakers: 2 W x 2</li> <li>• Built-in webcam: 2.0 megapixel FHD camera with microphone and LED indicator (for Windows 10 Hello)</li> <li>• User convenience: SmartImage, Input, PowerSensor, Menu, Power On/Off</li> <li>• Control software: SmartControl</li> <li>• OSD Languages: Brazil Portuguese, Czech, Dutch, English, Finnish, French, German, Greek, Hungarian, Italian, Japanese, Korean, Polish, Portuguese, Russian, Simplified Chinese, Spanish,</li> </ul> |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Swedish, Traditional Chinese, Turkish, Ukrainian</li> <li>• Other convenience: Kensington lock, VESA mount (100 x 100 mm)</li> <li>• Plug and Play Compatibility: DDC/CI, Mac OS X, sRGB, Windows 10 / 8.1 / 8 / 7</li> </ul> <h3>Stand</h3> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Height adjustment: 150 mm</li> <li>• Pivot: 90 degree</li> <li>• Swivel: -175/175 degree</li> <li>• Tilt: -5/30 degree</li> </ul> <h3>Power</h3> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ECO mode: 20.6 W (typ.)</li> <li>• On mode: 19.02 W (typ.) (EnergyStar test method)</li> <li>• Standby mode: &lt; 0.5 W (typ.)</li> <li>• Off mode: Zero watts with Zero switch</li> <li>• Energy Label Class: A</li> <li>• Power LED indicator: Operation - White, Standby mode - White (flashing)</li> <li>• Power supply: Built-in, 100–240 VAC, 50–60 Hz</li> </ul> <h3>Dimensions</h3> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Product with stand (max height): 614 x 548 x 257 mm</li> <li>• Product without stand (mm): 614 x 372 x 56 mm</li> <li>• Packaging in mm (VV x H x D): 690 x 458 x 252 mm</li> </ul> <h3>Weight</h3> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Product with stand (kg): 7.52 kg</li> <li>• Product without stand (kg): 5.10 kg</li> <li>• Product with packaging (kg): 10.27 kg</li> </ul> <h3>Operating conditions</h3> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Temperature range (operation): 0°C to 40°C °C</li> <li>• Temperature range (storage): -20°C to 60°C °C</li> <li>• Relative humidity: 20%-80 %</li> <li>• Altitude: Operation: +12,000 ft (3658 m), Non-operation: +40,000 ft (12,192 m)</li> <li>• MTBF (demonstrated): 70,000 hrs (excluded backlight)</li> </ul> <h3>Sustainability</h3> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Environmental and energy: PowerSensor, EnergyStar 8.0, EPEAT*, TCO Certified Edge, RoHS, WEEE</li> <li>• Recyclable packaging material: 100 %</li> <li>• Post-consumer recycled plastic: 85%</li> <li>• Specific Substances: PVC/BFR free housing, Mercury free, Lead free</li> </ul> <h3>Compliance and standards</h3> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Regulatory Approvals: CE Mark, FCC Class B, SEMKO, cETLus, CU-EAC, TUV Ergo, TUV/GS, EPA, UKRAINIAN, ICES-003, CB</li> </ul> <h3>Cabinet</h3> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Front bezel: Black</li> </ul> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## LOTE 4 – MONITOR 24” – REQUISITOS TÉCNICOS

# Specifications

## Picture/Display

- LCD panel type: IPS technology
- Backlight type: W-LED system
- Panel Size: 23.8 inch/60.5 cm
- Display Screen Coating: Anti-Glare, 3H, Haze 25%
- Effective viewing area: 527 (H) x 296.5 (V)
- Aspect ratio: 16:9
- Maximum resolution: 1920 x 1080 @ 75 Hz\*
- Pixel Density: 93 PPI
- Response time (typical): 5 ms (Grey to Grey)\*
- Brightness: 250 cd/m<sup>2</sup>
- Contrast ratio (typical): 1000:1
- SmartContrast: 50,000,000:1
- Pixel pitch: 0.275 x 0.275 mm
- Viewing angle: 178° (H)/178° (V), @ C/R > 10
- Flicker-free
- Picture enhancement: SmartImage
- Display colours: 16.7 M
- Colour gamut (typical): NTSC 85%\*, sRGB 102%\*
- Scanning Frequency: 30–85 kHz (H) / 48–75 Hz (V)
- sRGB
- LowBlue Mode
- EasyRead

## Connectivity

- Signal Input: DisplayPort 1.2 x 1, HDMI 1.4 x 1, USB-C 3.2 Gen 2 x 1 (DP Alt mode, power delivery up to 65 W)
- Signal Output: DisplayPort out (DP, USB-C)\*
- USB: USB-C 3.2 x 1 Gen 2 (upstream), USB 3.2 x 4 (downstream, w/ 1 fast charging)
- RJ45: Ethernet LAN up to 1G\*
- Sync Input: Separate Sync, Sync on Green
- Audio (In/Out): Audio out
- DC power out: x 1 (support 19 V, max 65 W)\*

## USB

- USB-C to USB-C: Video (DP Alt mode), Data, Power delivery
- USB-C to USB-A: Video, Data
- Power delivery: USB PD version 3.0
- USB-C max. power delivery: Up to 65 watts (5 V/3 A, 9 V/3 A, 10 V/3 A, 12 V/3 A, 15 V/3 A, 20 V/3.25 A)

## Convenience

- Built-in Speakers: 2 W x 2
- Built-in webcam: 2.0 megapixel FHD camera with microphone and LED indicator (for Windows 10 Hello)
- User convenience: SmartImage, Input, PowerSensor, Menu, Power On/Off
- Control software: SmartControl
- OSD Languages: Brazil Portuguese, Czech, Dutch, English, Finnish, French, German, Greek, Hungarian, Italian, Japanese, Korean, Polish, Portuguese, Russian, Simplified Chinese, Spanish,

- Swedish, Traditional Chinese, Turkish, Ukrainian
- Other convenience: Kensington lock, VESA mount (100 x 100 mm)
- Plug and Play Compatibility: DDC/CI, Mac OS X, sRGB, Windows 10 / 8.1 / 8 / 7

## Stand

- Height adjustment: 150 mm
- Pivot: 90 degree
- Swivel: -175/175 degree
- Tilt: -5/30 degree

## Power

- ECO mode: 13.7 W (typ.)
- On mode: 16.7 W (typ.) (EnergyStar 7.0 test method)
- Standby mode: < 0.5 W (typ.)
- Off mode: Zero watts with Zero switch
- Energy Label Class: A
- Power LED indicator: Operation - White, Standby mode - VWhite (flashing)
- Power supply: Built-in, 100–240 VAC, 50–60 Hz

## Dimensions

- Product with stand (max height): 541 x 527 x 257 mm
- Product without stand (mm): 541 x 332 x 57 mm
- Packaging in mm (W x H x D): 603 x 492 x 224 mm

## Weight

- Product with stand (kg): 6.30 kg
- Product without stand (kg): 3.87 kg
- Product with packaging (kg): 8.99 kg

## Operating conditions

- Temperature range (operation): 0°C to 40°C °C
- Temperature range (storage): -20°C to 60°C °C
- Relative humidity: 20%-80 %
- Altitude: Operation: +12,000 ft (3658 m), Non-operation: +40,000 ft (12,192 m)
- MTBF (demonstrated): 70,000 hrs (excluded backlight)

## Sustainability

- Environmental and energy: PowerSensor, EnergyStar 7.0, EPEAT\*, TCO Certified Edge, RoHS, WEEE
- Recyclable packaging material: 100 %
- Post-consumer recycled plastic: 85%
- Specific Substances: PVC/BFR free housing, Mercury free, Lead free

## Compliance and standards

- Regulatory Approvals: CE Mark, FCC Class B, SEMKO, cETLus, CU-EAC, TUV Ergo, TUV/GS, EPA, UKRAINIAN, ICES-003, CB, KUCAS, SASO

#### **Cláusula 22.ª**

##### **Requisitos técnicos, funcionais e ambientais mínimos dos bens**

O(s) adjudicatário(s) obriga(m)-se a assegurar o cumprimento dos requisitos ambientais mínimos exigidos, designadamente:

a) Garantir o cumprimento da Diretiva n.º 2011/65/UE (RoHS), de 8 de junho, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 79/2013, de 11 de junho, da Diretiva n.º 2012/19/UE (REEE), de 4 de julho, e da Diretiva n.º 2006/66/CE, de 6 de setembro, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro;

b) Deve, igualmente ser garantido o cumprimento do Decreto-Lei n.º 209/99, de 16 de junho, respeitante à classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas.

#### **Cláusula 23.ª**

##### **Requisitos relativos às condições e prazo de entrega**

1. O(s) adjudicatário(s) deve(m) fornecer os equipamentos com os cabos necessários e restante material necessário ao seu normal e correto funcionamento, no local referido no capítulo II do Convite.

2. Em caso de alteração da morada das instalações identificada pela entidade adjudicante para a entrega dos equipamentos, o(s) adjudicatário(s) obriga(m)-se a manter as mesmas condições negociadas, desde que as novas instalações se situem num raio igual ou inferior a 50 km, em relação às instalações anteriores.

3. As embalagens dos equipamentos devem ser conservadas fechadas e seladas pelo(s) adjudicatário(s) até à instalação dos mesmos.

4. Os riscos nas fases de transporte, acondicionamento, embalagem, carga e descarga da entrega, são da exclusiva responsabilidade do(s) adjudicatário(s).

5. O(s) adjudicatário(s) é(são) responsável(is) pela instalação dos equipamentos em condições normais de funcionamento, devendo, nomeadamente:

a) Garantir o funcionamento de todas as funcionalidades, incluindo a instalação de equipamentos nos casos aplicáveis, solicitadas pela entidade adjudicante;

b) Disponibilizar serviços de assistência técnica *on-site* pelo período de 3 (três) anos;

c) Disponibilizar para cada equipamento um manual de utilizador e um manual de referência em Português e/ou Inglês;

d) Disponibilizar o manual de utilizador referido em formato eletrónico.

6. O(s) adjudicatário obriga(m)-se a cumprir com o prazo máximo para a entrega dos equipamentos e componentes, estabelecido em 20 (vinte) dias seguidos, contados a partir da data da encomenda.

#### **Cláusula 24.<sup>a</sup>**

##### **Verificação e aceitação dos bens**

1. Após o ato de entrega, a entidade adjudicante dispõe de um prazo de 30 (trinta) dias para proceder à verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos, efetuando testes e aferindo eventuais irregularidades ou a existência de defeitos de fabrico, transporte ou montagem.

2. A entidade adjudicante poderá solicitar a colaboração do(s) adjudicatário(s) na realização dos testes referidos no número anterior.

3. A entidade adjudicante deve comunicar ao(s) adjudicatário(s) todas as irregularidades encontradas, sendo que, findo o prazo mencionado no n.º 1 da presente cláusula sem que haja comunicado a rejeição dos equipamentos, considera-se que há aceitação definitiva dos mesmos.

4. Caso haja lugar à rejeição de equipamentos, será da responsabilidade do(s) adjudicatário(s) a retificação das anomalias detetadas, bem como todos os encargos que advenham dessa situação.

5. O(s) adjudicatário(s) dispõe(m) de um prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação para proceder à substituição dos equipamentos, em caso de rejeição dos mesmos.

6. O(s) adjudicatário(s) dispõe(m) do prazo de 2 dias úteis a contar da data da comunicação para suprir as deficiências e irregularidades detetadas durante a instalação que não impliquem a rejeição dos equipamentos.

7. Todos os encargos com a devolução e a substituição dos equipamentos rejeitados são da exclusiva responsabilidade do(s) adjudicatário(s).
8. A rejeição dos equipamentos disponibilizados nos termos da presente cláusula não confere ao(s) adjudicatário(s) o direito a qualquer indemnização.
9. A rejeição dos equipamentos por parte da entidade adjudicante pode conferir-lhe o direito a ser indemnizada pelos custos incorridos e prejuízos sofridos.

#### **Cláusula 25.<sup>a</sup>**

##### **Requisitos relativos à garantia de produtos**

O(s) adjudicatário(s) deve(m) garantir os equipamentos e material informático fornecidos **por um período não inferior a 2 (dois) anos**, contra quaisquer deficiências ou desconformidades com as exigências legais e com as características e especificações técnicas, nos termos do disposto no artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e nos termos do Decreto-Lei n.º 84/2008, de 21 de maio.